

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 478ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: às nove horas e onze minutos do dia treze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente, Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos, Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança, e Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração. Estiveram presentes também na reunião o Gerente de Governança e Planejamento, Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, a Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional, Sra. Marta Maria Marques Magalhães, a Analista de Previdência Complementar, Sra. Ana Júlia Sousa Fernandes, e a Analista de Previdência Complementar, Sra. Jordana Alves Batista Tassi (por videoconferência). **PRESENCAS EVENTUAIS:** Sr. José Luiz Barros Júnior, Gerente de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria e Sr. Geraldo Julião Júnior, Coordenador de Orçamento, durante o item 6 da pauta; Sra. Elvira Mariane Schulz, Coordenadora de Riscos de Investimentos, durante os itens 3, 4 e 5 da pauta; Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa, Sr. José Dória Pupo Neto, Gerente de Análise e Operações Financeiras, e Sr. Helano Borges Dias, Gerente de Controle de Investimentos, durante os itens 3, 4, 12 v, 12 vi da pauta; Sr. Leandro Oliveira Marcondes, Analista de Previdência Complementar, durante o item 4 da pauta. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Cristiano Rocha Heckert e a secretariou a Sra. Marta Maria Marques Magalhães. **Assuntos Deliberativos:** **1)** Aprovação da Ordem do Dia; **2)** Atas de Reuniões Anteriores; **3)** Recomendação CORIC nº 007 (Relatório de Gestão de Riscos de Investimentos - 1º trimestre de 2023); **4)** Recomendação COINV nº 007 (Projeções de Rentabilidade dos Planos ExecPrev e LegisPrev para Subsidiar Estudo Técnico Atuarial de Convergência da Hipótese de Taxa de Juros) **5)** Recomendação COINV nº 008 (Avaliação de Desempenho de Gestor de Crédito Privado - Daycoval) **6)** Revisão do Regulamento PGA (Recomendações RCI - 1/1S2022 e 2/1S2022) **7)** Delegação de Poderes (Portaria Representação Extrajudicial) **8)** Estudo Redução tempo Disponibilização das Cotas (Projeto nº 29 - PAA 2023) **9)** Plano de Ação Anual (Cronograma - Seminário 2024) **Assuntos Informativos:** **10)** Relatório Anual das Atividades do Comitê de Auditoria (2022) **11)** Alteração de Normativos (Resolução CD nº 531 - Código de Conduta Ética e Disciplinar) **12)** Informes: i. Atas dos Órgãos Colegiados; ii. Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação (maio/2023); iii. Relatório do Auditor Independente (2022); iv. Parecer Jurídico (474ª RO DE - Norma de Viagem a Serviço); v. Acompanhamento Light S/A; vi. Acompanhamento Americanas S/A; vii. Informes Diretores. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cristiano Rocha Heckert instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** O item 4 foi reclassificado como informativo. Os itens 12 v e 12 vi foram reclassificados como informativos, com inclusão das respectivas Proposições aos Órgãos Colegiados (POCs). Os itens 8, 11 e 12iv foram transferidos para a próxima reunião. O item 10 foi retirado de pauta. A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros da Diretoria-Executiva conforme a seguinte sequência:

ORDEM DO DIA: 1, 2, 6, 3, 4, 12 v, 12 vi, 5, 7. **Item 2)** A Sra. Marta informou que as atas da 475ª, 476ª e 477ª reunião ordinária estão disponíveis para assinatura dos diretores. **Item 3)** A Sra. Elvira apresentou, por intermédio da POC nº 229/2023/Coric/DE, de 02 de junho de 2023, a Recomendação do Comitê de Riscos de Investimentos nº 007, de 01 de junho de 2023, referente ao Relatório de Gestão de Riscos de Investimentos do 1º trimestre de 2023. Destacou que todos os segmentos de aplicação no mercado estão enquadrados aos respectivos limites e que os ativos de crédito privado estão adequados à legislação vigente e às Políticas de Investimentos, com exceção da Light e Americanas, que sofreram desenquadramento passivo quanto ao *rating*, mas se encontravam, em 31/03/23, dentro do prazo de venda dos papéis previstos nos contratos com os gestores terceirizados e nos regulamentos dos respectivos fundos. Informou que a carteira está diversificada quanto aos emissores e que a inadimplência nas operações com os participantes está inferior ao limite de 1,5%. Quanto ao risco sistêmico, informou que de acordo com o Relatório de Estabilidade Financeira (REF) e com a Ata do Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF), publicados pelo Banco Central do Brasil, não há risco relevante quanto à estabilidade financeira. O monitoramento do *Credit Default Swap* (CDS) e *CBOE Market Volatility Index* (VIX) não indica alerta. Por fim, destacou que os ativos de liquidez imediata estão acima da disponibilidade financeira mínima exigida. O Sr. Gilberto pontuou a necessidade de aprimorar os fluxos para que o Relatório seja apresentado com menor defasagem temporal, tendo sido esclarecido pelo Sr. Cristiano que a demora na elaboração do Relatório decorre da dependência de informações do Relatório de Execução de Políticas de Investimentos, além de necessidade de submissão ao Comitê de Riscos de Investimentos, sugerindo que seja avaliada a antecipação do calendário já programado para as reuniões do referido Comitê. A Diretoria-Executiva aprovou a matéria e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal e ao Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), conforme proposto no Relatório, e ao Comitê de Auditoria, conforme constante no Plano Anual de Trabalho do referido órgão colegiado, nos termos da resolução a seguir. **RESOLUÇÃO Nº 2084:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XIV, art. 25 do Regimento Interno, defere a Recomendação do Comitê de Riscos de Investimentos nº 007, de 01 de junho de 2023, referente ao Relatório de Gestão de Riscos de Investimentos do 1º trimestre de 2023, conforme documentos anexos. **Item 4)** O Sr. Fabiano e o Sr. Leandro apresentaram por intermédio da POC nº 226/2023/Coinv/DE, de 02 de junho de 2023, a Recomendação do Comitê de Investimentos nº 007, de 31 de maio de 2023, referente à aprovação das projeções de rentabilidade para os Fundos de Cobertura de Benefícios Extraordinários dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev para subsidiar o Estudo Técnico Atuarial de Convergência da Hipótese de Taxa de Juros dos referidos Planos. Após discussão, os diretores acordaram que a matéria não possui caráter deliberativo, mas informativo, reclassificando o item. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou o seu encaminhamento para ciência da Diretoria de Seguridade. **Item 5)** O Sr. José Neto apresentou, por intermédio da POC nº 227/2023/Coinv/DE, de 02 de junho de 2023, a Recomendação do Comitê de Investimentos nº 008, de 31 de maio de 2023, a qual recomenda à Diretoria-Executiva: (i) o resgate imediato de R\$ 50 milhões do **DAYCOVAL FUNPRESP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**; (ii) o resgate adicional de R\$ 50 milhões dentro de 90 (noventa) dias; (iii) a adoção das demais providências indicadas na referida Nota Técnica pela Diretoria de Investimentos; e (iv) o encaminhamento da deliberação ao Comitê de Riscos de Investimentos, para conhecimento. A análise refere-se à avaliação de desempenho do fundo exclusivo DAYCOVAL FUNPRESP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO desde seu primeiro aporte, ocorrido em 12 de maio de 2022, até 15 de maio de 2023. As evidências coletadas mostram que a gestão do Fundo não exibiu o mesmo padrão de desempenho do seu par nos aspectos de rentabilidade, risco e diversificação dos papéis. Assim, fundamentam a continuidade da diminuição da exposição dos recursos previdenciários ao Fundo, além de outras providências. Em relação à Nota Técnica nº 7/2023/Geofi/Dirin, o Sr. Cícero solicitou ajuste na numeração da Resolução mencionada no item 4.2.1; aprimoramento redacional nos itens 4.5.6 e 4.7.9; verificação

das datas constantes do item 4.5.12. O Sr. Gilberto solicitou ajuste no item 4.7.1, uma vez que foi realizada avaliação do referido Fundo referente ao ano de 2022, conforme Nota Técnica nº 4/2023 /Comon/Gecoi/Dirin, apresentada na 99ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos e Riscos, em 25 de janeiro de 2023. Por fim, o Sr. Cícero Dias recomendou ainda que sejam observadas as condições contratuais com o fundo e a apuração de eventuais descumprimentos, considerando o regular processo administrativo previsto em contrato e o direito de defesa e contestação da parte contratada. O Sr. Gilberto Stanzione afirmou que, conforme indica a Nota Técnica nº 7/2023/GEOFI/DIRIN, o procedimento recomendado pelo Sr. Cicero Dias seria seguido. Tendo tomado conhecimento do assunto e após debate, a Diretoria-Executiva concordou, no que concerne ao mérito, com a sugestão do Comitê de Investimentos, porém entendeu que não haveria deliberação a ser tomada pela Diretoria-Executiva sobre o tema em função da Política de Alçadas e da Matriz de Competências da Fundação e determinou o seu encaminhamento à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados para conhecimento, à Diretoria de Investimentos e à Presidência para prosseguimento das providências pertinentes. **Item 6)** O Sr. José Luiz e o Sr. Julião apresentaram, por intermédio da POC nº 245/2023/Coorc/Gecot, de 09 de junho de 2023, minuta da proposta de alteração do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA) para apreciação da Diretoria-Executiva e posterior deliberação do Conselho Deliberativo, destacando se tratar de atendimento à recomendação da Gerência de Auditoria Interna (Geaud) no sentido de adequação do PGA aos novos normativos vigentes. Esclareceu que em agosto de 2021, o Conselho Nacional de Previdência Complementar publicou a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, com algumas disposições sobre o Fundo Administrativo do PGA das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), sem, contudo, alterar a Resolução CGPC nº 29/2009. Em 8 de dezembro de 2021, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, publicou a Resolução CNPC nº 48, dispondo sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os critérios e os controles relativos às despesas administrativas pelas EFPC, revogando a Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009. A presente proposta de revisão do Regulamento do PGA visa adequá-lo às citadas Resoluções CNPC nºs 43 e 48. Foram apresentadas as principais mudanças trazidas pela revisão normativa do CNPC, as bases que nortearam a alteração do PGA, os pontos de destaque e a proposta do início de vigência para o próximo ano. Ressaltou que a revisão proposta seguiu o rito preconizado pela Norma de Elaboração e Controle de Normativos - NOR 1.03.007.0001, tendo sido analisada pela GECCI e GEJUR, as quais solicitaram aperfeiçoamentos e correções, que foram atendidos, com duas exceções, o que foi devidamente justificado. O Sr. Cleiton solicitou revisão na numeração dos parágrafos do artigo 10. O Sr. Cícero solicitou ajuste redacional do item 11 do Quadro De-Para; no item 28, para inclusão da expressão “na forma estabelecida no orçamento aprovado pelo CD”, como aprimoramento redacional; no item 37, por haver repetição do conceito de “Taxa de Administração”; no item 38, para alteração da expressão “Transferência de Administração” para “Transferência de Gerenciamento”, além de correção do número da Resolução 51, na justificativa deste item no Quadro De-Para; exclusão do item 57, por repetição em relação ao artigo 11. O Sr. Cristiano e o Sr. Cícero ressaltaram a importância do monitoramento e acompanhamento dos indicadores de gestão. Em relação à vigência, após debate, os diretores deliberaram pela entrada em vigor imediato, com efeitos em relação ao próximo ciclo orçamentário e solicitaram que a Geaud conheça o teor da proposta antes da apreciação pelo Conselho Deliberativo. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou o seu encaminhamento, com ajustes, para apreciação do Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO Nº 2085:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I do art. 49 do Estatuto da Fundação, aprova a proposta de revisão do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa a ser encaminhada para deliberação do Conselho Deliberativo, conforme documentos anexos. **Item 7)** O Sr. Cristiano apresentou, por intermédio da POC nº 246/2023/Gejur/Presi, de 09 de junho de 2023, proposta de portaria com delegação para que o Coordenador de Assuntos Jurídicos-Administrativos, Sr. Claus Nogueira Aragão, e a Gerente Jurídica, Sra. Carina Bellini Cancelli, possam realizar a representação extrajudicial da Funpres-Exe. A Diretoria-Executiva tomou

conhecimento da matéria e autorizou a delegação da competência do Diretor-Presidente, determinando o encaminhamento à Gerência de Governança e Planejamento para providências de edição da Portaria e à Gerência Jurídica para conhecimento. **RESOLUÇÃO Nº 2086:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, § 1º e § 2º do Estatuto da Fundação, resolve autorizar a delegação da competência para que o Coordenador de Assuntos Jurídicos-Administrativos, Sr. Claus Nogueira Aragão, e a Gerente Jurídica, Sra. Carina Bellini Cancelli, realizem a representação extrajudicial da Funpres-Exe pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, sendo vedada a subdelegação. **Item 8)** A Diretoria-Executiva solicitou a apresentação da matéria na próxima reunião ordinária. **Item 9)** O Sr. Marcos apresentou, por intermédio da POC nº 236/2023/Copar/Gepog, de 07 de junho de 2023, proposta de cronograma para o Seminário do Plano de Ação Anual de 2024. O Sr. Cícero ressaltou a importância de o cronograma prever momento de debate e consolidação das contribuições oriundas dos integrantes dos órgãos colegiados. A Diretoria-Executiva aprovou a matéria e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO Nº 2087:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação e do item 6.3.3 da Norma de Gerenciamento do Plano Estratégico Institucional, aprova o encaminhamento da proposta de cronograma de discussões e elaboração do Plano de Ação Anual 2024, conforme documentos anexos. **Item 10)** O presente item foi retirado de pauta. **Item 11)** A Diretoria-Executiva solicitou a apresentação da matéria na próxima reunião ordinária. **Item 12) i)** A Sra. Marta deu conhecimento dos seguintes documentos dos Órgãos Colegiados: atas da 178ª e 179ª reuniões ordinárias do Comitê de Auditoria. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou os seguintes encaminhamentos: **a)** Comitê de Auditoria (ata da 178ª reunião ordinária do Comitê de Auditoria, de 12 de maio de 2023): Solicitação nº 46 “...no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 52, inciso VI do Regimento Interno, solicita, à Diretoria Executiva, uma apresentação referente ao assunto *Rating Interno para Instituições Bancárias — Indicadores e Métricas*. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do assunto e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Conformidade e Controles Internos para atendimento da demanda. Solicitação nº 47: “... no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 52, inciso VI do Regimento Interno, solicita, à Diretoria-Executiva, uma apresentação referente ao assunto *Metodologia de Risco Sistêmico*. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do assunto e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Conformidade e Controles Internos para atendimento da demanda. Comitê de Auditoria: Recomendação nº 77: “... recomenda ao Conselho Deliberativo: (i) alterar as apresentações do item trimestral “Plano de Ação Anual - Estratégico/Tático”, constante do Plano Anual de Trabalho do Comitê de Auditoria, de modo que ocorram em data posterior à apreciação do tema pelo Conselho Deliberativo; e (ii) inserir o item trimestral “Indicadores Estratégicos - monitoramento” no Plano Anual de Trabalho do Comitê de Auditoria, de modo que as apresentações ocorram em data posterior à apreciação do tema pelo Conselho Deliberativo.”. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do assunto e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Governança e Planejamento para ciência. **ii)** A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação referente a maio de 2023 e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Conformidade e Controles Internos com o intuito de acompanhamento no âmbito do Indicador de *Compliance*. **iii)** A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do Relatório do Auditor Independente referente ao ano de 2022, o qual abrange os procedimentos previamente acordados com as constatações factuais para atendimento aos requerimentos dos Art. 7, inciso III e Art. 8 da Instrução PREVIC nº 3, de 24 de agosto de 2018. Conforme previsto no relatório, este destina-se unicamente à Funpres-Exe ao Comitê de Auditoria e à PREVIC, e não deve ser usado por, nem distribuído para, nenhuma outra parte. **iv)** A Diretoria-Executiva solicitou a apresentação da matéria na próxima reunião ordinária. **v)** O Sr. Gilberto apresentou por intermédio da POC nº 242/2023/Coinv/DE a situação de debêntures da Americanas S/A que eram de propriedade da Funpres em 11/01/2023, com atenção

especial ao processo de desinvestimentos desses ativos em decorrência do rebaixamento de rating de crédito da empresa para nível abaixo do permitido nas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e nos regulamentos dos fundos de crédito privado da Fundação. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria. **vi)** O Sr. Gilberto apresentou informe sobre a situação dos ativos da Light S/A que eram de propriedade da Funpresp-Exe em 02/02/2023, com atenção especial ao processo de desinvestimentos desses ativos em decorrência do rebaixamento de *rating* de crédito da empresa para nível abaixo do permitido nas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e nos regulamentos dos fundos de crédito privado da Funpresp-Exe. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria. **vii)** O Sr. Cristiano informou sobre: a) participação no Seminário Internacional “Estrutura da Previdência nas Américas” promovido pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), em Santiago/Chile, de 07 a 09 de junho de 2023; O Sr. Gilberto informou sobre: a) participação em fórum internacional de investimentos com foco em sustentabilidade promovido pelo *BNP Paribas Asset Management*, na cidade de Paris, em 06 e 07 de junho de 2023; b) conclusão do processo de segregação de contas dada a implantação de um CNPJ por plano; O Sr. Cícero Dias informou sobre reunião com a empresa Mapma, administradora de benefícios odontológicos e de planos de saúde, em 05 de junho de 2023. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, encerrou a reunião às treze horas e quarenta minutos, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Marta Maria Marques Magalhães, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cristiano Rocha Heckert

Diretor-Presidente

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor de Seguridade

Gilberto Tadeu Stanzione

Diretor de Investimentos

Cleiton dos Santos Araújo

Diretor de Administração

Marta Maria Marques Magalhães

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos**, em 14/07/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert, Diretor Presidente**, em 14/07/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 24/07/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Marques Magalhaes, Coordenador(a)**, em 31/07/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade**, em 18/08/2023, às 06:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113985** e o código CRC **6E11E38D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020204.000050/2023-08

SEI nº 0113985

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>